

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
21/12/2021
ÀS 17:47 Horas
Ass: t

Departamento Legislativo - 21 dez 2021 06:43

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37/2021

AUTOR: COMISSÃO DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA - CTLORI - CT

VOTO DO RELATOR: VEREADOR EDSON R. BIASI (PP) – FAVORÁVEL

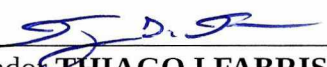
VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 3 (três) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Resolução nº 37/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 37/2021

PROCESSO Nº: 208/2021

VEREADOR RELATOR: Vereador Edson Rogério Biasi – Progressistas

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 20 de dezembro de 2021

AUTOR: CTLORI - CT para apresentar Proposta de alteração à LOM e ao RI

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 144 DA RESOLUÇÃO Nº 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI, relator do Projeto de Resolução nº 37/2021, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente Proposição pretende dar nova redação ao Artigo 144 da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017, a qual se denomina Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Pretende-se desburocratizar o processo de desarquivamento de proposição em troca de Sessão Legislativa. Hoje, os processos são arquivados e, para seguirem sua tramitação no ano seguinte, é necessário o desarquivamento, com a alteração pretende-se que o desarquivamento seja automático, retomando de onde o processo foi estancado.

Essa alteração se torna necessária para melhorar o andamento dos trabalhos burocráticos do parlamento, visando que o Regimento Interno se modernize com o passar dos anos, se adequando com o crescimento do Município, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI – PROGRESSISTAS
Relator do Projeto de Resolução nº 37/2021